



**CONCURSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
2019 – 2020**

MANUAL DO CANDIDATO

**CONCURSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
2019 – 2020**

MANUAL DO CANDIDATO

1. OBJETIVO

O presente Manual do Candidato é um extrato da Portaria nº 153 /DECEEx, de 09 de julho de 2019 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2020), da Portaria nº 154/DECEEx, de 09 de julho de 2019 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2020) e Edital do concurso de admissão e matrícula nos Colégios Militares de 2020 publicado no DOU nº 138 de 19 de julho de 2019 que deverão ser acessados, na íntegra, no sítio do Colégio Militar de Brasília (www.cmb.eb.mil.br/), e tem como objetivos:

- a. apresentar informações complementares emanadas do CMB; e
- b. destacar aspectos importantes do Processo Seletivo de Admissão.

2. CALENDÁRIO

Responsável	Evento	Prazo	Horário	Local	Obs
- Candidatos - CMB	Processamento das inscrições pela internet.	De 22 JUL a 23 AGO 19		Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br/	(1) (5) (6) (7)
	Processamento das inscrições presenciais.	De 22 JUL a 23 AGO 19	09h às 11h 14h às 16h	Secretaria do Corpo de Alunos (CMB)	(5) (6) (7)
	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 29 JUL a 13 AGO 19	09h às 11h 14h às 16h	Secretaria do Corpo de Alunos (CMB)	
	Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16 AGO 19	09h às 11h 14h às 16h	Secretaria do Corpo de Alunos (CMB)	
	Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 21 AGO 19	09h às 11h 14h às 16h	Secretaria do Corpo de Alunos (CMB)	
- Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos (CREPI/RC)	Publicação no site do CMB das inscrições deferidas pelo Cmt CMB	Até 5 dias úteis a contar do ato da inscrição		Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br/	
Data limite para pagamento do boleto bancário	Pagamento do boleto bancário.	Até 26 AGO 19	Final do expediente bancário		
- Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos	Publicação no site do CMB da relação final das inscrições deferidas.	03 SET 19		Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br/	



Responsável	Evento	Prazo	Horário	Local	Obs
- CMB - Candidatos	Ambientação dos candidatos para o Exame Intelectual (EI), de caráter obrigatório e não eliminatório.	21 SET 19	Fechamento dos Portões: 08h30min Início da Ambientação: 09h	CMB	(2) (5) (8)
	Realização do Exame Intelectual (EI) - prova de Matemática. (6º ano/EF-1ºano/EM) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	22 SET 19	Fechamento dos Portões: 08h30min Início da Prova: 09h	CMB	(3) (4) (5)
- CMB	Divulgação do gabarito da prova de Matemática	22 SET 19 (1h após o término da prova)	13h	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br e Portaria da W5 Norte	
- Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	23 e 24 SET 19	09h às 15h	Sala de apoio da Ajudância ao Corpo de Alunos	
- CMB	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	30 SET 19	09h às 15h		
	Divulgação do Resultado da Prova de Matemática.	07 OUT 19	A partir das 09h	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br/	
- Candidatos - CMB	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	08 e 09 OUT 19	09h às 15h	Sala de apoio da Ajudância ao Corpo de Alunos	
- CMB	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	16 OUT 19	09h às 15h		
- Candidatos - CMB	Realização do Exame Intelectual (EI) - prova de Língua Portuguesa (6º ano/EF – 1º ano/EM): a ser aplicada somente aos candidatos aprovados na prova de matemática; os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	10 NOV 19	Fechamento dos Portões: 08h30min Início da Prova: 09h	CMB	(3) (4) (5)



Responsável	Evento	Prazo	Horário	Local	Obs
- CMB	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa.	10 NOV 19 (1h após o término da prova)	13h	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br e Portaria da W5 Norte	
- Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	11 e 12 NOV 19	09h às 15h	Sala de apoio da Ajudância ao Corpo de Alunos	
- CMB	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	20 NOV 19	09h às 15h		
- CMB	Divulgação do Resultado da Prova de Língua Portuguesa e escores obtidos na produção textual (redação)	27 NOV 19	A partir das 09h	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br	
- Candidatos - CMB	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e solicitação de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (redação)	28 e 29 NOV 19	09h às 15h	Sala de apoio da Ajudância ao Corpo de Alunos	
- CMB	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e aos pedidos de revisão da Produção Textual (redação)	06 DEZ 19	09h às 15h		
	Divulgação das notas finais do Exame Intelectual (EI) e convocação para a revisão médica e odontológica.	20 DEZ 19	A partir das 09h	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.eb.mil.br/	
- Candidatos - CMB	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	De 06 a 24 JAN 20	A Regular	CMB	
- Candidatos habilitados - CMB	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 28 JAN a 07 FEV 20	A Regular	CMB	
- Candidatos habilitados - CMB	Matrícula dos candidatos habilitados no CA.	De 13 JAN a 21 FEV 20	A Regular	CMB	

- (1) Para os candidatos que desejarem, será disponibilizado, na Secretaria do Corpo de Alunos, um acesso à internet para realização das inscrições de segunda à sexta-feira, de 09h às 11h e das 14h às 16h.
- (2) Portões abertos às **07h30min** e fechados às **08h30min**. Horário oficial de Brasília.
- (3) Portões abertos às **07h30min** e fechados às **08h30min**. Início da prova às **09h**. Horário oficial de Brasília.
- (4) Divulgação do gabarito preliminar às **13h**. Horário oficial de Brasília.



- (5) Acesso somente pelo Portão da W5 Norte.
- (6) No último dia (**23 AGO 19**), as inscrições presenciais estarão encerradas, impreterivelmente, **às 15h**. As inscrições pela internet estarão encerradas às **23h59min, de 23 AGO 19**. Após esse horário, não mais serão aceitas.
- (7) O CMB não se responsabilizará por solicitação de inscrição na internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- (8) Sugere-se que os candidatos cheguem ao local de prova até às 08h30 a fim de se ambientarem com o horário previsto para o fechamento dos portões no dia da prova.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos

O candidato à inscrição no concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo Concurso de Admissão:

- a. ser brasileiro;
- b. ter concluído ou estar cursando:
 - 1) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano /EF); ou
 - 2) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).
- c. estar enquadrado nos seguintes limites de idade:
 - 1) para 6º ano/EF – Ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.
 - 2) para o 1º ano/EM - Ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.
- d. não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; e
- e. ser portador de documento oficial de identificação com foto recente, com o máximo de 2 (dois) anos de expedição; e
- f. ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.2 Procedimentos para Inscrição

- a. As inscrições devem ser realizadas via internet através do endereço eletrônico (www.cmb.eb.mil.br), no período de 22 de julho de 2019 a 23 de agosto de 2019.
 - Será disponibilizado, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMB, um computador com acesso à internet para auxiliar no processo de inscrição, conforme constante no **Calendário** deste manual.
- b. A inscrição dos candidatos com deficiência ocorrerá da seguinte forma:
 - 1) Deverá ser presencial, junto à Comissão de Inscrição do Concurso de Admissão ao CMB, em face das comprovações médicas que se fazem necessárias.



2) No caso de inscrição presencial, a entrega do requerimento à Comissão de Inscrição, para fins de homologação e deferimento, deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição.

3) Os candidatos que desejarem concorrer a vagas para candidatos com deficiência deverão expressar-se no momento da inscrição (presencial), sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato. Os atestados e/ou laudos devem ser expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.

4) Caso o candidato necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato, **no momento da inscrição. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

5) Candidatos com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades da aprendizagem que não se enquadrem na portaria N° 948/2007, de 07 de janeiro de 2008 do Ministério da Educação - Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova **até 72 horas** antes da data-hora da prova à CREPI/RC (Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos) e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial.

c. A inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor) e dirigida ao Comandante do Colégio Militar de Brasília, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (Item 2). Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Concurso de Admissão ao CMB e atestando sua submissão às exigências do concurso objeto das Portarias n° 153 e 154/DECEX, ambas de 09 de julho de 2019, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por falta de vagas.

d. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao concurso, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. O(s) responsável(is) pela(s) irregularidade(s) estará(ão) sujeito(s) à(s) sanção(ões) disciplinar(es) cabível(is) ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

e. A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no Colégio Militar para o qual o candidato for prestar o concurso, ou seja, no presente caso, para o Colégio Militar de Brasília.

f. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será gerado automaticamente pelo sistema no ato da inscrição, **entretanto a inscrição só será confirmada pelo sistema após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. A data limite para o pagamento do boleto bancário será o dia 26 AGO 19, até o final do expediente bancário.**

g. Por ocasião de cada etapa do concurso, o candidato deverá estar de posse **do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), do documento oficial de identificação com foto recente e do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).**



h. O Colégio Militar de Brasília disponibilizará, no seu endereço eletrônico (www.cmb.eb.mil.br), para consulta e impressão, este Manual do Candidato, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

i. A documentação necessária e a taxa de inscrição paga somente terão validade para o concurso de admissão ao qual se referir a inscrição, destinado à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão (2020).

j. Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do CMB o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do CMB (www.cmb.eb.mil.br).

k. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição nos seguintes casos:

1) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 3º da Portaria nº 153/DECEEx, de 09 de julho de 2019 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2020);

2) não ter o pagamento da taxa de inscrição se efetivado, por qualquer motivo, conforme Manual do Candidato.

l. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

m. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

n. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão, nos seguintes casos:

1) Está dispensada da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2) O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser protocolado de forma presencial junto à Secretaria do Corpo de Alunos.

4. CONCURSO DE ADMISSÃO

4.1 Vagas

ANO	Nr VAGAS
6º Ano EF	25 (vinte e cinco)
1º Ano EM	10 (dez)

a. Do total de vagas para o concurso de admissão ao 6º ano e ao 1º ano do Ensino Médio, serão reservadas 5% aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o decreto nº 3298/99, alterado pelo decreto nº 5.296/04 e lei nº 12.764/12.



4.2 Etapas

O Concurso de Admissão será composto das seguintes etapas:

- a. exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;
- b. revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e
- c. comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

4.3 Classificação

A classificação geral do concurso de admissão será estabelecida em uma relação com base na ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI) obtidas pelos candidatos. Constituir-se-á na referência para a chamada (convocação) e para o preenchimento das vagas no CMB, permitindo a contagem do número de candidatos a serem convocados para as demais etapas do Concurso de Admissão.

5. EXAME INTELECTUAL

5.1 Constituição

a. As provas componentes do EI serão as seguintes:

- 1) Matemática - composta de 100% (cem por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e
- 2) Língua Portuguesa - composta de 70% (setenta por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de 30% (trinta por cento) referentes a uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas. Esta prova será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de Matemática.

b. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicará, automaticamente, a sua eliminação do processo seletivo.

5.2 Acesso ao Local de Prova

a. Nos dias de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante a sua realização. Os candidatos estão autorizados a conduzir para os locais de prova, após verificação pelos membros da CAF, alimentos e bebidas não alcoólicas, em embalagens transparentes, para consumo individual durante a realização das provas.

b. O candidato deverá comparecer ao local do exame intelectual com antecedência de, pelo menos, 1h30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, munido de seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) IMPRESSO, de documento oficial de identificação com foto recente, Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do material permitido à realização das provas. A entrada dos candidatos será realizada somente pelo Portão da W5 Norte.

c. Será exigida a apresentação do documento oficial de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de associações ou clubes sociais, etc). O



documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação citados deverá providenciar a obtenção de um deles até a data de realização do EI.

d. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta de impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

e. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização de todas as etapas do processo seletivo, nas datas e horários determinados no presente Manual do Candidato.

f. Nos dias previstos para as provas do exame intelectual, o portão de acesso ao CMB **será fechado às 08h30**. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

g. Somente será admitido o acesso aos locais de prova os candidatos inscritos no concurso.

5.3 Procedimentos do Candidato no Local de Prova

a. Durante a realização do exame intelectual, não será admitida qualquer espécie de consulta a documentos ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação desses com outras pessoas não autorizadas.

b. Para a realização das provas do exame intelectual, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto os de caracterização (marca, fabricante, modelo).

c. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis. Também é proibido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4 ou qualquer tipo de material que não os autorizados na Portaria nº 153/DECEx, de 09 de julho de 2019 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2019).

d. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação e o empréstimo de material entre os candidatos.

e. A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) poderá vetar o uso pelo candidato de relógios ou de outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento/transmissão de qualquer natureza.

f. O CMB não se responsabilizará pela guarda de objetos pertencentes aos candidatos.



g. Por ocasião da ambientação do dia 21 de setembro de 2019, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 Resolução das Provas do Exame Intelectual

a. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

b. Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o candidato deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

c. O preenchimento dos cartões e/ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, em conformidade com as instruções e com orientações fornecidas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

d. As marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato

e. São consideradas marcações incorretas: as feitas com outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta; as que estiverem em desacordo com a Portaria nº 153/DECEX, de 09 de julho de 2019 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2020), tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras.

f. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta pode acarretar erro de leitura pelo equipamento usado na correção, sendo atribuída a pontuação 0,0 (zero) à questão ou item da prova.

g. O emprego de lápis e borracha no rascunho é permitido, **mas não será objeto de correção ou avaliação.**

h. Na realização da Produção Textual (Redação) **não será aceita a utilização de lápis**, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

i. Se o candidato identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

5.5 Saída do Local da prova do EI

a. Os candidatos somente poderão deixar os locais das provas após transcorridos os 45min (quarenta e cinco minutos) do início da realização da prova.

b. Ao sair, o candidato deixará todo material pertinente às provas com o aplicador.

c. A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o candidato poderá ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto os cartões e/ou folhas de respostas.

d. Após o término da prova, os candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental se concentrarão no Auditório Marechal Castelo Branco e somente poderão sair pelo portão do CMB na companhia do responsável.



5.6 Reprovação no EI e Eliminação do Concurso

Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

a. não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

b. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

c. fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos;

d. contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

e. faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

f. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

g. não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isso;

h. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando qualquer material distribuído pela CAF;

i. preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções de resolução de prova; e

j. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

5.7 Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão

a. Os gabaritos afixados em quadros no Corpo de Alunos e disponibilizados na página eletrônica do CMB serão divulgados de acordo com o previsto no calendário deste Manual.

b. Assegura-se ao candidato, ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão de acordo com o calendário do concurso:

1) das respostas do gabarito, nas datas constantes no calendário deste Manual;

2) da correção de sua prova de redação, nas datas constantes no calendário deste Manual.

c. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Divisão de Ensino.



d. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante e Diretor de Ensino do CMB, de acordo com o modelo (anexo D) do presente Manual do Candidato, com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações: I) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item"; II) que não estiverem de acordo com o modelo previsto; III) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (email), IV) fora do prazo e outros.

e. Se resultarem anulação de questões do exame dos recursos, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos de forma a preservar o valor total da prova.

f. As soluções aos pedidos de revisão das provas objetivas, apresentadas pela Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas do CMB serão definitivas.

g. Poderá ser solicitada pelo candidato a vista à redação e a recontagem de escores obtidos na mesma, desde que o responsável legal pelo candidato(a) compareça, presencialmente, junto à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMB nas datas e horários determinados neste Manual e faça o requerimento por meio de formulário próprio.

h. Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para o pedido de vista de produção textual (redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência Bancária, conforme datas, horários e procedimentos deste Manual.

i. Em nenhuma hipótese haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de Produção Textual (Redação).

j. Quando requerida a vista à Produção Textual, o responsável Legal pelo candidato deverá chegar ao local estabelecido neste manual munido de seu documento original de identidade com foto e Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato.

l. O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual realizada pelo candidato e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista, sendo essa cópia devolvida à instituição ao final desse procedimento para ser juntada ao requerimento inicial.

m. Não será permitido **fotografar ou filmar** a cópia da prova.

n. Em nenhuma hipótese, será fornecida cópia da prova ao candidato.

o. O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) trajado conforme normas do CMB encontradas no anexo "C" deste Manual.

p. Não cabe interposição de recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMB, seja sobre questões objetivas, seja quanto à vista e recontagem de escores obtidos na Produção Textual (redação).

q. Em nenhuma das situações serão permitidas vistas ao cartão ou à folha de respostas.



5.8 Da Correção e do Resultado Final

a. A correção da parte objetiva e da parte discursiva (redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

b. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

- 1) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- 2) o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- 3) o candidato deixar de assinalar alguma opção;
- 4) houver rasuras; ou
- 5) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da Comissão de Aplicação e Fiscalização e impossibilitando a leitura ótica.

c. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

- 1) Nota de Matemática (NM);
- 2) Nota de Língua Portuguesa (NLP).

d. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CMB, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

1) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou

2) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

5.9 Da Divulgação do Resultado do Concurso

a. O CMB notificará os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do Concurso de Admissão. Além disso, divulgará no seu sítio (www.cmb.ensino.eb.br), uma relação de todos os candidatos aprovados no EI, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

b. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- 1) maior nota na prova de Língua Portuguesa; e
- 2) o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento.

c. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.



6. Revisão Médica e Odontológica

a. Os candidatos aprovados e classificados no concurso de admissão, dentro do número de vagas oferecidas, deverão atender ao previsto neste Manual quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, de acordo com o calendário anual do concurso.

b. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 02 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para execução dessa etapa, de acordo com o item 2. deste Manual do Candidato (CALENDÁRIO). A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

- 1) radiografia do tórax;
- 2) glicose;
- 3) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- 4) sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- 5) eletrocardiograma (ECG); e
- 6) exame clínico e odontológico.

c. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser avaliados por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para Ingresso de Candidatos com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015.

d. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados no Item 6, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a situação individual.

e. Quando for o caso, o Serviço de Saúde do CMB poderá solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

f. O responsável legal por candidato considerado "contraindicado" pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMB. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera administrativa.

h. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMB, em primeira instância, ao Diretor da DEPA, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do DECEX, em instância Superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Brasília.

i. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

j. O candidato será considerado desistente e eliminado do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- 1) faltar à revisão médica e odontológica ou à revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta quando for o caso);
- 2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente do CMB, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito



solicitado à 11ª Região Militar, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

3) não concluir a revisão médica e odontológica.

7. Comprovação dos Requisitos Biográficos dos Candidatos

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMB, na data estabelecida pelo presente Manual do Candidato, munidos das seguintes cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- 1) cédula oficial de identidade;
- 2) documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
- 3) histórico escolar;
- 4) plano educacional individualizado (PEI), somente para candidatos com deficiência; e
- 5) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b. se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

c. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que a mesma seja efetivada.

d. Se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivo disciplinar.

8. Efetivação da Matrícula

a. O candidato submetido ao concurso de admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

- 1) for aprovado e classificado no EI;
- 2) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado na Portaria Nº 154/DECEX, de 09 de julho de 2019, para a série ou ano escolar ao qual tenha concorrido;
- 3) apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste manual e no edital do concurso de admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- 4) for julgado “indicado à matrícula” na revisão médica e odontológica ou na revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- 5) apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMB, assinado pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida.

b. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMB, até a data limite estabelecida no § 1º do art. 55 do R-69.

9. Dos Candidatos Inabilitados à Matrícula

a. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comando do CMB.



b. Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nessas Instruções por parte do candidato, esse será considerado inabilitado para a matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno do CMB.

c. Nos casos dos candidatos com deficiência, esses serão considerados inabilitados à matrícula se não apresentarem atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula – expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório, ou se, inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição, as vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto nestas Instruções impedirá a efetivação da matrícula.

d. Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao CMB a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do Concurso de admissão, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.

10. Da Desistência da Matrícula

a. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

1) tendo sido habilitado, não se apresentar no CMB, sem justo motivo, na data da matrícula, prevista no Plano Geral de Ensino do CMB;

2) declarar-se desistente, em documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, com firma reconhecida, em qualquer fase do concurso; ou

3) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula bem como os laudos e exames médicos exigidos para revisão médica e odontológica.

b. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada no BI do CMB.

11. Do Adiamento da Matrícula

a. Ao candidato habilitado no concurso de admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMB, numa única vez e, para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

1) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que a comprove na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

2) necessidade particular do candidato, considerado procedente pelo comandante do CMB.

b. O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

1) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

2) se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

c. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMB, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do CMB até a data da matrícula, constante do PGE do CMB.



d. Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá a abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O candidato que necessitar de atendimento especial no(s) dia(s) da(s) prova(s) do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até 72 horas** antes da data-hora da prova à CREPI/RC (Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos), e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no endereço eletrônico do CMB ou na secretaria do corpo de alunos do CMB.

b. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMB.

São necessidades passíveis de atendimento especial:

1) físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

2) doenças infecto-contagiosas (sala individual);

3) braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);

4) visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

5) outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMB.

c. Para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", o tempo adicional para a realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.

d. O presente Manual do Candidato não substitui a Portaria nº 153/DECEEx, de 09 de julho de 2019 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2020) e a Portaria nº 154/ DECEEx, de 09 de julho de 2019 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2020). Os casos omissos serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMB, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nessa sequência.

e. O concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília e as etapas do processo seletivo terão validade, regulados pela Portaria 153/DECEEx, de 09 de julho de 2019 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2020) e a Portaria nº 154/ DECEEx, de 09 de julho de 2019 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2020), apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o calendário anual.



13. ANEXOS

A - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

B - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

C- TRAJE DE ACESSO DO RESPONSÁVEL LEGAL AO CMB

D - PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

F – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

G – REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

MARCO ANDRÉ CARDOSO DE MORAES– Cel

Comandante e Diretor de Ensino do CMB



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB – 2019/2020**

ANEXO "A" - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

O EI poderá versar sobre as seguintes disciplinas e assuntos:

a. Para os candidatos ao 6º ano do ensino fundamental

1) MATEMÁTICA

a) Números e Operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, km²/m²/cm²/mm², kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto.
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir uma informação implícita em um texto.
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e

- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e



- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual (Redação):

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CMB/2019 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

b. Para os candidatos ao 1º ano do ensino médio

1) MATEMÁTICA

a) Números Reais.

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação – expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver-situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e



- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa.

- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e

- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;

- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

- localizar informações implícitas em um texto;

- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;

- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);

- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e

- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b) Conjunção: noções básicas/ valor semântico-discursivo; Frase, oração e período /perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações substantivas / valor semântico-discursivo; Conjunções

subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais /valor semântico-discursivo; Pronome relativo/valor semântico-discursivo; Orações adjetivas /valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; Orações coordenadas e subordinadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;

- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;

- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;

- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;

- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e

- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e

- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

d) Produção textual escrita:

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);

- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);

- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).

- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);

- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);

- redigir períodos completos;

- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);

- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);

- dominar a ortografia da Língua; e



- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

e) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB – 2019/2020**

ANEXO "B" - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Bibliografia Básica Sugerida: Matemática 6º Ano

BIANCHINI, Edivaldo. **Matemática - 6º Ano**. São Paulo: Moderna, 2015. 8º Edição
SIKVEIRA, Ênio & MARQUES, Cláudio. **Matemática: Compreensão e Prática - 6º Ano**. São Paulo: Moderna, 2015. 3º Edição.
GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JR, José Ruy & CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática - 6º Ano**. São Paulo: FTD, 2015.
IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, & MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade – 6º Ano**. São Paulo: Atual, 2013. 8º Edição.

2. Bibliografia Básica Sugerida: Matemática 1º Ano

IEZZI, Gelson, & vários autores. **Fundamentos da Matemática Elementar – Volumes 1, 2, 3, 9 e 11**. São Paulo: Atual, 2011.
GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JR, José Ruy & CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática - 6º, 7º, 8º e 9º Ano**. São Paulo: FTD, 2012.
DANTE, Luiz Roberto. **Matemática – Contexto e Aplicações. Vol. Único**. São Paulo: Ática, 2010.
GIOVANNI & BONJORNO. **Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem. Volume Único**. São Paulo, FTD, 2011.
DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris: Matemática - 6º, 7º, 8º e 9º Ano**. São Paulo: Ática, 2012.

3. Bibliografia Básica Sugerida: Língua Portuguesa - 6º Ano

CEGALLA, D. P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: IBEP Nacional, 2009.
CEREJA, W, MAGALHÃES, TC. **Português Linguagens - 6º Ano**. São Paulo: Saraiva, 2015. 9º Edição.
CEREJA, W, MAGALHÃES, TC. **Todos os Textos - 6º Ano**. São Paulo: Atual, 2015. 5º Edição.
FERREIRA, A.B.H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2010. 5º Edição.

4. Bibliografia Básica Sugerida: Língua Portuguesa - 1º Ano

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 2009.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Leixikon Editorial, 2008.
HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
PLATÃO & FIORIN. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2010.
CEGALLA, D. P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Edição Renovada**. São Paulo: Nacional, 2009.
FERREIRA, Mauro. **Aprender e Praticar Gramática**. São Paulo: FTD, 2011.
FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de Texto: Leitura e Redação**. São Paulo: Ática, 1998. 3º Edição.
SARMENTO, Leila Luar. **Oficina de Redação**. São Paulo: FTD, 2007.



**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMB – 2019/2020**

ANEXO "C" – TRAJES DE ACESSO AO CMB

Não será permitido o acesso ao interior do CMB por ocasião do comparecimento à Comissão de Exame Intelectual (CEI), principalmente, por ocasião da mostra da folha de Redação) trajando:

- roupa de banho
- bermuda ou short (masculino ou feminino)
- blusa decotada, camiseta e blusa sem manga (masculino ou feminino)
- mini ou micro-saia
- chinelo e sandália de borracha
- camiseta de propaganda político-partidária
- camisa estampando propaganda que faça apologia a drogas

OBS: O uso de chinelo e bermuda/short poderá ser autorizado pelo comando devido a problema de saúde que impeça o uso de outro calçado.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

**ANEXO E – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

Requerimento

Brasília DF, ____ de _____ de 2019

Do _____

**Ao Sr Comandante do Colégio Militar de
Brasília**

Objetivo: solicitação de condições específicas
para realização da prova do CA

1. Eu, _____ (nome completo) portador da Idt
_____, CPF _____, residindo a
_____, requer a V S^a comprovar a situação de condição
específica para realização da prova do concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília no
ano de 2019, para o meu dependente,
_____, (nome completo) portador
da Idt _____ nascido em _____.

2. Tal Solicitação encontra amparo no item 5) da letra b. do número 3.2 do título
“INSCRIÇÕES” do MANUAL DO CANDIDATO.

3. Anexos:

4. Dados complementares:

E mail: _____

Telefone de contato: _____



Brasília, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Responsável

Decisão da autoridade julgadora:

Brasília, ____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

ANEXO F – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Requerimento

Brasília DF, ____ de _____ de 2019

Do _____

**Ao Sr Comandante do Colégio Militar de
Brasília**

Objetivo: Isenção de taxa de inscrição ao CA

1. Eu, _____ (nome completo) portador da Idt
_____, CPF _____, residindo a
_____, requer a V S^a conceder isenção da taxa de matrícula
para o concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília no ano de 2019, para o meu
dependente, _____ (nome
completo) portador da Idt _____ nascido em _____.

2. Tal Solicitação encontra amparo no decreto nº 6135 de 26 de junho de 2007.

3. Anexos:

4. Dados complementares:

E mail: _____

Telefone de contato: _____

Brasília, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Responsável



Decisão da autoridade julgadora:

Brasília, ____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

ANEXO G – REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Requerimento

Brasília DF, _____ de _____ de 2019

Do _____

Ao Sr Comandante do Colégio Militar de Brasília

Objetivo: Comprovação de deficiência física, sensorial, intelectual e TGD

1. Eu, _____ (nome completo) portador da Idt _____ CPF _____, residindo a _____, requer a V S^a comprovar a situação de deficiência física, sensorial, intelectual e TGD para participação no concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília no ano de 2019, para o meu dependente, _____ (nome completo) portador da Idt _____ nascido em _____ e consequentemente concorrer as vagas destinadas a esses candidatos.

2. Tal Solicitação encontra amparo no decreto nº 3298/99, alterado pelo decreto nº 5296/04 e Lei nº 12764/12.

3. Anexos:

4. Dados complementares:

E mail: _____

Telefone de contato: _____

Desejo concorrer a vaga específica para pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e TGD:

SIM

NÃO



Brasília, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Responsável

Decisão da autoridade julgadora:

Brasília, ____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo